PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº ~~047~~/2021

006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 006/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de obra pública que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada na Rua Alameda Antofagasta, 77 – sala 302, Bairro Nossa Senhora das Dores, cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.962/0001-70, representada por seu representante Sr. TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO de obra pública, vinculado ao edital de licitação modalidade concorrência nº 047/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 1.812,87 (um mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme justificativa anexa ao processo.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 4.458,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme justificativa anexa ao processo.

TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI:80741886049

Assinado de forma digital por TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI:80741886049
Dados: 2021.11.08 14:37:24 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.1 Fica prorrogado o prazo de execução para 90 (noventa) dias conforme parecer do setor de engenharia SFP-ENG 024/2021, a contar de 07/11/2021.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 05 de novembro de 2021.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES:61897515049
Assinado de forma digital por SANDRA MARISA ROESCH BACKES:61897515049 Dados: 2021.11.10 14:05:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Contratante

TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI:80741886049
Assinado de forma digital por TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI:80741886049 Dados: 2021.11.08 14:37:46 -03'00'

METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI
TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI
Contratada

GIOVANE DOLEJAL ZANETTI
Fiscal do contrato

RAFAELA MARCHI AGOSTINI
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Adilson Hirsch
CPF nº 695.301.540-15

Nome: SANDRA L. W. NEUMANN
CPF nº 603.700.410-20

O presente aditivo fica dispensado o visto do órgão jurídico conforme Ordem de Serviço nº 004/2021.